



Prefeitura Municipal de Caldas - 09 de Novembro de 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.122, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

“Dá o nome de ‘Riacho Novo Encanto’ ao primeiro afluente do Rio Verde localizado a jusante da Cascata Antônio Monteiro, desaguando no rio verde nas proximidades da estrada da Pedra Branca, Pousada Vale Verde, Bairro da Pedra Branca no Município de Caldas/MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Caldas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá nome de **“Riacho Novo Encanto”**, ao primeiro riacho, localizada a jusante da Cascata Antônio Monteiro, encontrando com o rio verde na propriedade do Sr. Joaquim Rubens Faria, na Pousada Vale Verde, estrada da Pedra Branca, Bairro da Pedra Branca no Município de Caldas/MG, cuja nascente localiza-se na propriedade do Sr. José Edson Franco, e passa a denominar-se Riacho Novo Encanto, segue (croqui anexo).

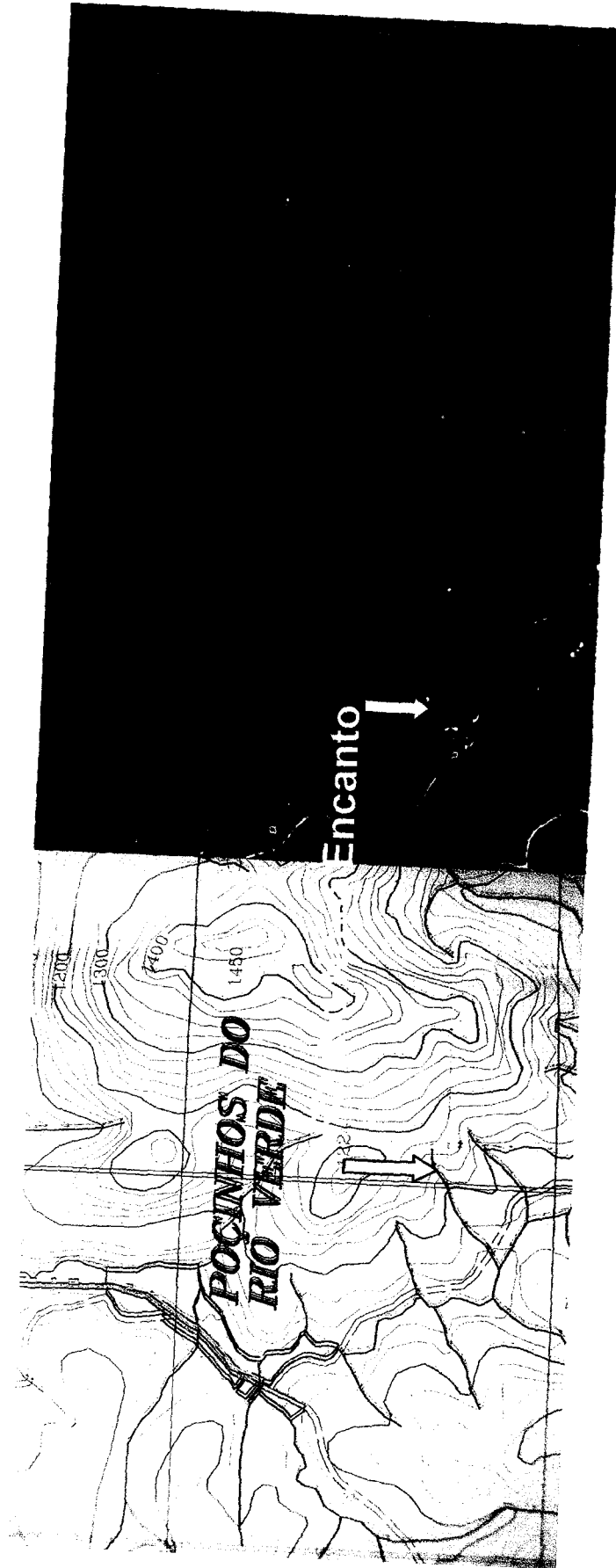
Artigo 2º- Fica o Poder Executivo incumbido de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caldas, 09 de novembro de 2010.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal

Localização Riacho Novo Encanto



Coordenadas GPS - Estrada Pedra Branca encontro com o Rio verde:

- S 21.94682°
- O 46.41745°